

**Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 30.262.440/0001-88 - NIRE 35.300.515.668

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025**

**Data, Horário & Local:** Em 25 de novembro de 2025, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capivari, nº 195, Pacaembu, CEP 01.246-020. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Machado Barella; e Secretário: Sr. Rafael Carneiro Bastos de Carvalho. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (a) a retificação das deliberações do item (i) da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de novembro de 2025 ("AGE"); e (b) a ratificação de todos os demais termos da ata da AGE não retificados pelo presente instrumento: (i) a retificação do item (i) da ata de AGE para ajustar a redação do item 1.18, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: 1.18. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (ou seu saldo, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos na data de realização do Procedimento de Bookbuilding, correspondentes ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional), Série B – NTN-B, com vencimento em 15 de agosto de 2032, apurada conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 0,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) a variação do IPCA acrescida de 9,20% (nove inteiros e vinte centésimos por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, o que for maior ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 8,30% (oitos inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Terceira Série") e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série, "Remuneração das Debêntures", sendo certo que a Remuneração das Debêntures será, em qualquer hipótese, calculada de forma exponencial e cumulativa, *prata temporis* por Dias Úteis decorridos, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (ii) Os acionistas ratificam todas as demais deliberações da AGE não alteradas pelo presente instrumento. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os acionistas presentes, que assinam este documento que confere como o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Eduardo Machado Barella (Presidente), Rafael Carneiro Bastos de Carvalho (Secretário). Acionistas: Progen S.A. e Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestatégica. São Paulo, 25 de novembro de 2025. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **Mesa:** Eduardo Machado Barella – Presidente; Rafael Carneiro Bastos de Carvalho – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 408.855/25-3 em 27/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

**Companhia Brasileira de Cartuchos**

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2025**

**Data, Hora & Local:** aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025, às 08:00 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Cartuchos ("Companhia"), localizada Avenida Humberto de Campos, nº 2220, Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo. **Presença:** Presentes os acionistas da Companhia representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "Data Mercantil", nas versões impressa e eletrônica, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2025. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Sandro Morais Nogueira. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a outorga de garantia sobre (1) determinados recebíveis de titularidade da Companhia; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, na qual transitarião os recebíveis do item (1); ambos por meio da celebração pela Companhia de (i.a) um Contrato de Cessão e Garantia (Assignment and Security Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, como cedente, e o Agente de Garantia (Collateral Agent); e (i.b) um Contrato de Controle de Conta de Cobrança (Collection Account Control Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, o banco depositário, e o Agente de Garantia (Collateral Agent) para assegurar obrigações a serem assumidas pela CBC USA Ammunition Company, Inc. ("Devedora") e demais entidades do seu grupo econômico, em um contrato de empréstimo e documentos correlatos; (ii) autorizar a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias relacionadas ao item (i) acima; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados por administradores ou representantes da Companhia em conexão com as matérias acima, para todos os fins de direito; e (iv) outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia deliberaram, aprovaram e ratificaram, por maioria absoluta dos votos, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia: (i) outorga de garantia de recebíveis originários da relação comercial da Companhia com a sua cliente Academy ("Recebíveis"), bem como da conta vinculada a ser aberta pela Companhia junto ao banco depositário, na qual serão depositados tais Recebíveis ("Conta Vinculada"), como garantia das obrigações assumidas pela Devedora, pela CBC Global Ammunition LLC, pela CBC Ammo LLC, pela Magtech Ammunition Company Inc., todas essas sociedades integrantes do seu grupo econômico, no âmbito do "Credit Agreement", a ser celebrado, entre outros, pela Devedora e um Sindicato de Bancos, no valor de até USD 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos) ("Contrato de Emprestimo" e "Emprestimo", respectivamente), bem como quaisquer outros instrumentos a serem celebrados no contexto do Emprestimo no Contrato de Emprestimo, incluindo, sem limitação, contratos de garantia, garantias corporativas, notas promissórias e cartas de remuneração; por meio da celebração de (i.a) um Contrato de Cessão e Garantia (Assignment and Security Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, como cedente, e o Agente de Garantia (Collateral Agent) ("Contrato de Cessão e Garantia"), e (i.b) um Contrato de Controle da Conta de Cobrança (Collection Account Control Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, o banco depositário e o Agente de Garantia (Collateral Agent) o qual estabelece que o Agente de Garantia controlará a Conta Vinculada, inclusive os seus mecanismos de movimentação ("Contrato de Controle de Conta"); (ii) a autorização para a Diretoria Executiva da Companhia adotar todas as providências necessárias relacionadas à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, negociar, aprovar, celebrar e assinar: (a) certo Contrato de Cessão e Garantia, (b) certo Contrato de Controle da Conta, e (c) quaisquer outros documentos correlatos, bem como eventuais aditamentos, certificados, notificações ou instrumentos relacionados; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados por administradores ou representantes da Companhia em conexão com as matérias acima, para todos os fins de direito. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem de quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretário: Sandro Morais Nogueira. Acionistas: CBC Global Ammunition LLC; Bernardo Simões Birman. "A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia." Ribeirão Pires, 28 de novembro de 2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Presidente da Mesa; **Sandro Morais Nogueira** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 428.101/25-2 em 05/12/2025. **Marina Centurion Dardani** – Secretária Geral.

**Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**

CNPJ nº 09.134.807/0001-91 - NIRE 35500759561 - Companhia Fechada

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Por solicitação do acionista Município de Guaratinguetá, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior, ficam os senhores Acionistas e Conselheiros de Administração convocados para, na forma do disposto nos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia 18/12/2025, as 09h00, na Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, Município de Guaratinguetá/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Regularização da subscrição do aumento de capital na forma de bens imóveis realizadas pelo Município em 20/12/2023 e 02/07/2024; 2. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, conforme exigência legal e estatutária; 3. Reforma do Estatuto Social, envolvendo os seguintes temas: quórum, instalação da Assembleia Geral; competência para convocação da Assembleia Geral; inclusão no estatuto dos benefícios assegurados aos diretores executivos da Companhia; programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados. Guaratinguetá, 09/12/2025. **José Carlos da Silva Tavares**, Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 12/12/2025)

**Movecta S.A.**

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 - NIRE 35.300.117.441

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos os Srs. acionistas da **Movecta S.A. ("Cia.")** a se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 19/12/2025, às 10hs, de modo presencial, R. Guararapes, 1.909, 9º and., Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04561-004, para deliberar e votar a seguinte matéria: (i) deliberar sobre utilização de valores registrados na Reserva de Lucros, constituída no exercício social encerrado em 31/12/2024, para fins de distribuição extraordinária de dividendos. São Paulo, 09 de dezembro de 2025. **Marilena Rodrigues Vasone** – Presidente. (10, 11 e 12/12/2025)

**Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A.**

CNPJ/MF nº 10.172.974/0001-06 - NIRE 35.300.470.176

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da **Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A.** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17.12.2025, às 10:00, em primeira chamada, e às 10:30 horas, em segunda chamada, na sede social situada à Rua Cônego Eugênio Leite, nº 933, cj. 51, bairro Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, CEP nº 05414-012, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre a dissolução da companhia; e 2. Nomeação do liquidante e definição de seus poderes. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar para a sede os mandatos outorgados no prazo de até 48 horas antes da Assembleia. São Paulo, 9, 15 e 16 de dezembro de 2025. Diretora Presidente – **Flávia Kfouri**.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS • 03**

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 10 de dezembro de 2025

**Grupo Toky S.A.**

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.3.0056120-1 – Companhia Aberta

**Edital de Segunda Convocação – Assembleia Geral Extraordinária****a ser realizada, em Segunda Convocação, em 17 de dezembro de 2025**

Nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, *In fine*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), convocamos os senhores acionistas da **Grupo Toky S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2546-1 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), em seguida convocação, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do artigo 6º, caput, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de aumentar o limite de capital autorizado, com sua consequente consolidação; e (ii) ratificação da eleição dos Srs. Leonardo Gasparin e Márcio Barreira Campello como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais.** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral de acordo com as instruções abaixo, ou que tiverem enviado seu Boletim de Voto (conforme definido abaixo) por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia Geral, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital.** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/977337329>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, inclusive) ("Cadastro")**. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, a acionista estará habilitada para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, e telefone e endereço e e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Escriturador") ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para acionista pessoa física: cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) para acionista pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (3) para acionista fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do website <https://assembleia.ten.com.br/977337329>. Após o recebimento do e-mail enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da identidade do acionista de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e proviendrá, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@mobly.com.br](mailto:ri@mobly.com.br), até as 18:00 horas do dia 3 de dezembro de 2025, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. Acionistas representados por procuradores. A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consonte previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto.** A Companhia ressalta que os acionistas